



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 982 – Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 982 – Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 030/2019

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Jean Pierry de Medeiros Lopes**, nomeado por meio da Portaria nº 001/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Inexibilidade nº 010402/2019**, referente ao **Contrato nº 010402/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 031/2019

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a servidora efetiva, Senhora **Isnaura Faustino da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2019 à 30/03/2019**.

**Art. 2º** - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 032/2019

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a servidora efetiva, Senhora **Maria da Conceição dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2019 à 30/03/2019**.

**Art. 2º** - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11302/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação para os serviços de topografia em georreferenciamento e desmembramento de uma propriedade rural, com área total de 73,4581 hectares, registrada no município de Itajá/RN. Declaro o interessado LUIZ LEANDRO DOS SANTO, CNPJ/CPF: 066.927.804-11 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.393,45 (três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21302/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA. Declaro o interessado ANTONIO CRISTIANO DA SILVA 07097865490, CNPJ/CPF: 31.311.980/0001-77 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012801/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISetas PARA EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E PEDAGÓGICAS QUE CONTEMPLAM O ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 426/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012801/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 12/02/2019, sagrou os seguintes proponentes: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; W. S. SERVIÇOS E LOGAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 18.647.472/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7. vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 13 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Gilclécio da Cunha Lopes**  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN



**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA Nº 040201/2019**

OBJETO: Contratação da manutenção e funcionamento do Consórcio Público Internacional do Rio Grande do Norte (COPIRN), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 040201/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 23 de janeiro de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: “Contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Internacional do Rio Grande do Norte (COPIRN), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN” LEIA-SE: “Contratação da manutenção e funcionamento do Consórcio Público Internacional do Rio Grande do Norte (COPIRN), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN”. Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da digitação do objeto do arquivo.

Itajá/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**